

IDENTIFICAÇÃO DOS MAIORES PROPRIETÁRIOS DE TERRA NA REGIÃO OESTE DA BAHIA

Cleide oliveira Santos¹; Erivaldo Fagundes Neves².

1. Bolsista PIBIC/CNPQ, Graduanda em Licenciatura em História, Universidade Estadual de Feira de Santana, e-mail: cleide.historia@hotmail.com.

2. Orientador, Erivaldo Fagundes Neves, Departamento de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Estadual de Feira de Santana, e-mail: erivaldo@uefs.br

PALAVRA-CHAVE: Oeste da Bahia, Proprietários de terras, Posse de terra.

INTRODUÇÃO

A historiografia da Bahia se interessou, por muito tempo, pela área referente à Salvador e Recôncavo. Sobre os sertões semi-áridos, em particular sobre a Região Oeste muito pouco se produziu. Somente a partir de finais do século XX a pesquisa começou a se desenvolver na Bahia, depois do estabelecimento de cursos de História em várias regiões do Estado. É, portanto neste sentido, levando-se em consideração a raridade e generalidade dos estudos ainda iniciais sobre essa região que se insere a pesquisa “Região Oeste da Bahia: as novas formas de organização do espaço agrário”.

A pesquisa referida acima tem como objetivo analisar a dinâmica fundiária ocorrida em uma base territorial e sócio-ambiental da Região Oeste do Estado da Bahia, na perspectiva de compreender como se desenvolveram os processos construtores do espaço geográfico que engloba Territórios de Identidade Oeste Baiano e Bacia do Rio Corrente. Vinculado a este objetivo se faz necessário o estudo sobre as origens da posse e da propriedade fundiária na Região Oeste da Bahia, pretendendo-se averiguar a dinâmica de povoamento da região, contribuindo para maior conhecimento sobre estes territórios.

É nesse contexto que esta pesquisa propôs identificar os maiores proprietários das terras do Oeste da Bahia e as relações entre os mesmos e a apropriação de terras. Os mesmos são importantes agentes das transformações históricas que se processaram na região, e sempre tiveram um papel fundamental na organização espacial, social e política. A identificação desses agentes históricos contribui para a compreensão da dinâmica de povoamento da região e construção do espaço geográfico ao qual pertence; e num contexto maior, no entendimento da conjuntura e estrutura da região Oeste da Bahia dentro da história. O levantamento de tais dados auxilia no estudo sobre as origens da posse e da propriedade da terra na região Oeste da Bahia.

Para tanto a averiguação se deu a partir de dados dos “Registros Eclesiásticos de Terras”, como se denominou o primeiro cadastramento fundiário geral no Brasil, determinado pelo Decreto Imperial n. 1.318, de 30 de janeiro de 1854, que regulamentou a Lei n. 601, de 18 de setembro de 1850, mais conhecida como Lei das Terras. Esses são documentos que tem mais cunho censitário que propriamente cartorial, mesmo assim, representam significativo marco na identificação dos proprietários de terras e no estudo e reconhecimento da evolução da propriedade fundiária na Bahia.

METODOLOGIA

Com vista a atingir o objetivo proposto para esta pesquisa foi utilizado um roteiro de análise documental como ferramenta de trabalho, que permitiu a realização das coletas de dados e posterior análise dos mesmos, o roteiro possibilitava a coleta dos seguintes dados:

topônimo; extensão; limites; declarante; proprietário; situação e origem. A partir das informações coletadas e analisadas foi possível realizar um mapeamento e a construção de tabelas e gráficos que constaram: a incidência de declarações de terras do mesmo proprietário; a situação jurídica das terras; a extensão da propriedade. Fez-se assim possível catalogar os livros de registros de terras das freguesias da região na época do cadastramento fundiário da Lei das Terras, delimitando os aspectos a serem abordados, possibilitando a cada leitura da fonte nortear o objeto de estudo, além de ser construído um banco de dados sobre a estrutura fundiária baiana com os resultados encontrados.

DISCUSSÃO

Após verificar de forma quantitativa a incidência de declarações de terras dos mesmos proprietários de cada Freguesia foi possível perceber a considerável concentração da propriedade fundiária em poder de poucos proprietários. Com relação às Freguesias os seguintes proprietários se destacam: Benjamim Américo de Souza Rabêllo como 12 registros; Francisco José de Oliveira e Serafim Ferreira Dias ambos com 9 registros; Manoel José de Oliveira com 8 registros; Antônio Cyriaco, José Francisco da Silva, José Joaguim Raymundo e Francisco José de Oliveira ambos com 7 registros.

A respeito da situação jurídica os titulares apresentaram seus domínios na grande maioria como “posses de terras” o que demonstra que o caráter de apropriação da terra está vinculado a cessões de terras como simples concessões administrativas sobre o domínio público. A “posse” manteve-se como expediente isolado de apropriação privada das terras públicas. Portanto a apropriação da terra não estava assentada na instituição da propriedade. Propriedade e posse não se confundem, esta é fundada em uma relação de direito (natureza jurídica), enquanto aquela é fundada em uma relação de fato (natureza fática). Quando se fala em posse, não significa ser proprietário de algo, mas sim usufruir daquilo que o titular e/ou proprietário concede o direito (posse) de usar.

Quanto a extensão de terra a presença massiva da unidade de medida “légua” por si só já caracteriza as dimensões da unidade agrárias em exorbitantes. A légua era a denominação de várias unidades de medidas itinerárias de comprimentos longos utilizadas em Portugal, Brasil e em outros países até a introdução do sistema métrico, as várias unidades com esta denominação tinham valores que variavam entre os atuais 4 e 7 quilômetros. Vale ressaltar que as unidades agrárias que não tinha declaradas sua dimensões nos registros poderia está relacionada ao desconhecimento das dimensões das mesmas devido a sua amplitude o que torna a região marcada por apropriações de terras de caráter ainda mais exorbitantes quanto as dimensões.

Sobre a origem das propriedades, as formas de aquisição da unidade agrária que aparecem em sua maioria é herança e compra. As mesmas falam sobre características da apropriação agrária. A terra adquirida por herança poderia estar vinculado à instituição do *Morgadio* que afirma que a terra doada não deve ser repartida, mas estaria vinculado diretamente a direito de primogenitura aplicado sobre a herança. Quanto o elemento compra, o mesmo pode falar sobre o fim da instituição do *Morgadio*. As terras das sesmarias que poderia ser arrendadas, após o fim desta instituição agrária e com a ela possibilidade de divisões da terra passavam a caracterizar como propriedade privada do antigo arrendatário, ou outro indivíduo que a possui em virtude do vazio econômico que a caracterizava.

CONCLUSÃO

Os resultados obtidos com a análise das fontes documentais comprovaram um sistema de monopólio de grandes propriedades existentes, sendo a região Oeste da Bahia no século

em estudo (dezenove) portanto marcada por um regime de propriedade agrária caracterizada pela concentração desequilibrada de terras pertencentes a poucos proprietários. E mais, a documentação consultada somada as bibliografias estudada, particularmente os registros eclesiásticos de terras, induzem à conclusão de que a ocupação da região Oeste da Bahia deu-se de modo irregular, com população rarefeita e grandes vazios econômicos.

Sobre a dinâmica de apropriação das terras é sabida que na história da região do Oeste baiano, bem como do Brasil, esteve baseada no regimento jurídico de repartição fundiária da *Sesmaria* o que permitiu a formação de imensos latifúndios, e a apropriação por meio do caráter de “posse de terras”, pela simples ocupação. Mas com o fim da instituição do *Morgadio*, as terras então concedidas perde seu caráter de indivisibilidade e vinculação da herança ao direito de primogenitura, sendo apropriada por outros, seja por via de compra, meação, dote e etc, permitindo que latifúndios tornem-se minifúndios quando relacionado comparativamente as glebas anterior a segunda metade do século XIX.

Várias outras famílias portuguesas, baianas e pernambucanas de origens indígenas, africanas e europeias estabeleceram-se na região, nas condições de proprietárias, foreiras, arrendatárias, posseiras e agregadas ou simplesmente pescadoras e vendedoras de mão de obra, já que o que é hoje a região Oeste da Bahia pertencia a capitânicas da Bahia, Ilhéus e Pernambuco e por esses espaço passaram uma heterogeneidade de indivíduos de diferentes status sociais e conseqüente apropriações jurídicas da terra diversificadas.

REFERÊNCIAS

ANTONIL, André João. (Giovanni Antonio Andreoni). *Cultura e opulência do Brasil*. 3ª. ed. (1ª. ed. 1711). Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1982.

BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. *O feudo: a Casa da Torre de Garcia d'Ávila, da conquista dos sertões à independência do Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

CALMON, Pedro. *História da Casa da Torre: uma dinastia de pioneiros*. 3. ed. Salvador: Fundação Cultural do Estado da Bahia, 1983.

FREITAS, Antônio Fernando Guerreiro de. *Oeste de Bahia: formação histórico-cultural*. Cadernos do CEAS. Salvador, n. 181, p. 59 - 78, mai./jun. 1999.

FREITAS, Antônio Fernando Guerreiro de. *Oeste de Bahia: formação histórico-cultural*. (Segunda parte). Cadernos do CEAS. Salvador, n. 182, p. 85-102, jul./ago. 1999.

GARCEZ, Angelina Nobre Rolim. As terras do Além São Francisco. Salvador: *Revista do IGHB*, v. 95, p. 123-134, 2000.

NEVES, Erivaldo Fagundes. *Estrutura fundiária e dinâmica mercantil: Alto Sertão da Bahia, séculos XVIII-XIX*. Salvador: EDUFBA; Feira de Santana: UEFS, 2005.

NEVES, Erivaldo Fagundes. *Uma comunidade sertaneja: da sesmaria ao minifúndio (um estudo de história regional e local)*. 2. ed. rev. e ampl. Salvador: EDUFBA; Feira de Santana: UEFS, 2008.